

Decreto Nº 23 - de 07 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 252.360,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.360,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0054 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0044 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.00.12.122.0002.2.0037 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0078 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 33.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 33.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.392.0011.2.0163 - 3.3.50.42.00 AUXILIO A BANDA DE MÚSICA - - - - - R\$ 3.360,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.360,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 3.360,00

Total Geral - - - - - R\$ 252.360,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.16.122.0013.1.0156 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA URBANA CONJUNTO HABITACIONAL - - - - - R\$ 234.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 234.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 234.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.365.0014.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.00.12.361.0014.1.0005 - 3.3.90.30.00 CONSTR. AMPL. E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0027 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ACAC - - - - - R\$ 3.360,00

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.360,00
Total da Unidade 2	-----	R\$	3.360,00
Total Geral	-----	R\$	252.360,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 07 de Março de 2017



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68